UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL DE MATRÍCULA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Diretora de Gestão Acadêmica torna público que a MATRÍCULA dos candidatos classificados no **CONCURSO VESTIBULAR 2013.2 UFPE – CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para ingresso no segundo semestre letivo do corrente ano nos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Geografia (**PARFOR**), Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Letras – Língua Espanhola, Licenciatura em Matemática **serão** realizadas na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de Recife ou nos Polos de Apoio Presencial, nas cidades de Carpina, Maragogi, Palmares, Santa Cruz do Capibaribe, Tabira e Trindade.
Os interessados deverão comparecer aos locais indicados no Quadro I para efetivação da matrícula acadêmica, momento em que deverão entregar os documentos indicados neste Edital de Matrícula.

Quadro I – Endereços para entrega de documentos

ENDEREÇOS		
MUNICÍPIO/ESTADO	**INSTITUIÇÃO**	**ENDEREÇO**
Carpina (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Carpina Av. Agamenon Magalhães, s/n - Bairro: São José Carpina - PE CEP: 55810 - 060
Santa Cruz do Capibaribe (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Santa Cruz do Capibaribe Av. 29 de Dezembro, 258 – Bairro: Centro Santa Cruz de Capibaribe - PE - CEP: 55190 - 000.
Palmares (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Palmares Av. José Américo de Miranda, s/n - Bairro: Santa Rosa Palmares – PE CEP: 55540 - 000
Recife (PE)	UFPE	Coordenação do Corpo Discente da UFPE Avenida dos Economistas, s/n – Bairro: Cidade Universitária Recife – PE CEP: 50740 - 590
Tabira (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Tabira R. São Cristovão, s/n - Bairro: Jureminha. Tabira – PE CEP: 56780 - 000
Trindade (PE)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Trindade R. 29 de Janeiro, 95 - Bairro: Centro (ao lado da Escola Paulo Guerra) Trindade – PE CEP: 56250 - 000
Maragogi (AL)	UFPE	Polo de Apoio Presencial de Maragogi Praça Maridite Acioli, s/n – Bairro: Centro Maragogi - AL CEP: 57955 - 000

Os procedimentos de matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:

a) Datas e horários de acordo com o cronograma apresentado no quadro II:

Quadro II – Cronograma de Matrícula Acadêmica

		ATIVIDADES
DATA	**HORÁRIO**	**PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA**
09/09/2013	09h00-12h00 14h00 -16h00	Matrícula dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Geografia (PARFOR), Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Letras – Língua Espanhola, Licenciatura em Matemática de todos os Polos de Apoio Presencial.
10/09/2013	09h00-12h00 13h00 -15h00	**RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS**

b) **ATENÇÃO: A MATRÍCULA DAS RECLASSIFICAÇÕES será feita EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RECIFE**

Quadro III – Cronograma das Reclassificações

DATA	HORÁRIO	RECLASSIFICAÇÃO
13/09/2013	-	Divulgação da primeira reclassificação na página eletrônica **www.covest.com.br**.
17/09/2013	09h00-12h00 14h00 -16h00	Matrícula acadêmica da primeira reclassificação na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de **RECIFE**.
19/09/2013	-	Divulgação da segunda reclassificação na página eletrônica **www.covest.com.br**.
23/09/2013	09h00-12h00 14h00 -16h00	Matrícula acadêmica da segunda reclassificação na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de **RECIFE**.

c) **Será eliminado do CONCURSO VESTIBULAR 2013.2 UFPE - CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA** aquele candidato que não comparecer para realização da matrícula nas datas, nos horários e nos locais previstos nos quadros supracitados ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos e descritos neste edital ou na Resolução 17/2013 – CCEPE;

d) As vagas para reclassificação serão geradas pelos candidatos eliminados por não comparecerem à matrícula, por não apresentarem a documentação exigida ou por desistirem no decorrer do processo. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação e de acordo com a opção do Pólo de Apoio Presencial declarada no ato da inscrição. Os candidatos que forem reclassificados estarão obrigados a efetuar a matrícula;

e) A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo Pólo de Apoio Presencial, ou atingida a data para modificação de matrícula prevista em calendário a ser divulgado. A divulgação das listas dos candidatos reclassificados será disponibilizada na página eletrônica www.covest.com.br;

f) Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional;

g) Somente será permitida a matrícula de candidato já vinculado a qualquer curso da UFPE, mediante a apresentação de declaração escrita, comunicando a desistência da vaga anteriormente ocupada;

h) Candidatos que se inscreveram de acordo com a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas, bem como o decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa n°18, de 11 de outubro de 2012, **deverão comprovar, no ato da matrícula, que fazem jus ao direito. Consultar na página da COVEST os documentos exigidos neste caso.**

Documentos exigidos:

1 – Em cópia legível e AUTENTICADA:

- Identidade;
- Título e Quitação com o Serviço Eleitoral (dois turnos), para maiores de 18 (dezoito) anos, ou protocolo de cartório eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF.
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio (ficha 19) ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio;

2 - Ficha de Dados Cadastrais preenchida. (Obs: Essa ficha encontra-se no site da COVEST (www.covest.com.br).

3 - Uma foto 3x4.

4 - Para candidatos da Demanda **PARFOR** será exigido cópia autenticada do Contracheque ou Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipal de Educação, indicando que o candidato é professor.

5 – Termo de Compromisso de que não possui duplo vínculo com Instituições públicas (www.covest.com.br).

OBSERVAÇÕES:

1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência desses estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsáveis;

4) No caso de cursos com oferta de vagas em mais de um polo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles polos presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez);
5) Havendo o cancelamento da oferta no Polo de Apoio Presencial, os candidatos classificados neste polo de apoio presencial poderão realizar reopção para outro polo de apoio presencial para ingressar no mesmo curso em que optou no ato da inscrição, ou serão ressarcidos das despesas decorrentes do processo de inscrição, mediante requerimento.

Recife, 16 de agosto de 2013.

Profa. Thyana Farias Galvão de Barros
Diretora de Gestão Acadêmica
PROACAD/UFPE